



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 172/2018/PS-GSE

Brasília, 6 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

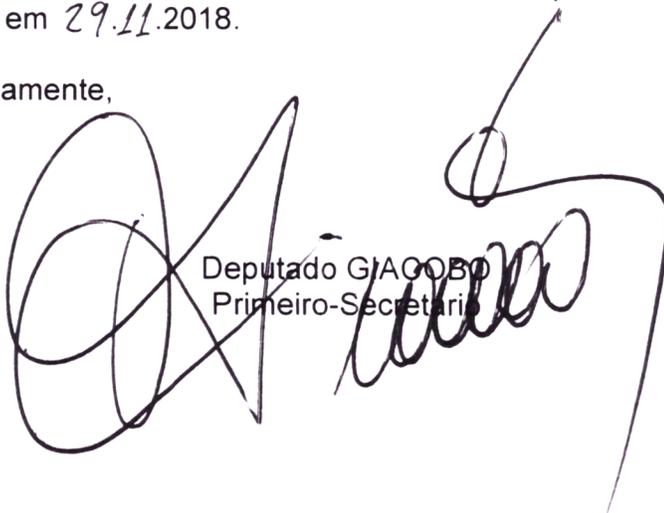
Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 10.269, de 2018, do Senado Federal (PLS nº 64, de 2018), que “Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para estabelecer a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência e para disciplinar o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade de condenadas na mesma situação”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 29.11.2018.

Atenciosamente,

  
Deputado G. AGOBÓ  
Primeiro-Secretário

Recebido em 06/12/2018  
Hora: 12:40  
Adelle